



*Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n.º 429/2011; e Considerando o Ofício n.º 334/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 14/05/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos membros do *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB* – MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 046/2023 de 12/12/2023, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 429/2011 de 30/06/2011, para mandato até 12/12/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ÓRGÃOS
<b>Cleonice Ricarti de Souza – Titular</b> Matheus Santos Teixeira – Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Michelly Maria Justino de Souza – Titular</b> Fernanda Santos Amorim – Suplente	Secretaria Municipal de Educação
<b>Vanesa Aparecida da Silva – Titular</b> Tathiane Andelucci da Silva – Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Viviane de Jesus Orlando – Titular</b> Rosely Lacerda Miyadi – Suplente	Secretaria Municipal de Administração
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ENTIDADES
<b>Jane Carla Moreira Zacarin – Titular</b> Angelita Aparecida do Nascimento – Suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED
<b>Julielen Januario Moura de Paula – Titular</b> Irene Fagundes – Suplente	Associação Moradores de Palmeiras
<b>Rozemeire Mamedes – Titular</b> Hevelen Alves Reginaldo – Suplente	Associação Indígena SHEU
<b>Sirlei Lima Soares – Titular</b> Cassilda Santana Barbosa – Suplente	Associação Buritense dos Agentes Recicladores

**Art. 2º** - Os membros nomeados por deste Decreto Municipal terão seus mandatos vigentes pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com § 5º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 429/2011 passando a vigorar conforme segue abaixo para mandato até 12/12/2025:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

  
**Wladimir de Souza Volk**  
Prefeito Municipal.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2024

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n.º 429/2011; e Considerando o Ofício n.º 334/2024 SIMAS/DIB/MS, recebido em 14/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB - MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 046/2023 de 12/12/2023, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 429/2011 de 30/06/2011, para mandato até 12/12/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ÓRGÃOS
Cleonice Ricarti de Souza – Titular Matheus Santos Teixeira – Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michelly Maria Justino de Souza – Titular Fernanda Santos Amorim - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Vanesa Aparecida da Silva – Titular Tathiane Andelucci da Silva - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Viviane de Jesus Orlando – Titular Rosely Lacerda Miyadi - Suplente	Secretaria Municipal de Administração
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ENTIDADES
Jane Carla Moreira Zacarin – Titular Angelita Aparecida do Nascimento – Suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED
Julielen Januario Moura de Paula – Titular Irene Fagundes – Suplente	Associação Moradores de Palmeiras
Rozemeire Mamedes – Titular Hevelen Alves Reginaldo - Suplente	Associação Indígena SHEU
Sirlei Lima Soares – Titular Cassilda Santana Barbosa - Suplente	Associação Buritiense dos Agentes Recicladores

Art. 2º - Os membros nomeados por deste Decreto Municipal terão seus mandatos vigentes pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com § 5º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 429/2011 passando a vigorar conforme segue abaixo para mandato até 12/12/2025:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal.

## AVISOS/ EDITAIS

## AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 027/2024

O Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	Contratação de empresa especializada para "EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA COM MADEIRA E TELHA CERÂMICA NO POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO SANTA AMÉLIA EM DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS".
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das propostas pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Licitações e Contratos Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro – Dois Irmãos do Buriti-MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br . Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	03/06/2024, até 12h00min.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da seleção da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES	As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 99948-4249. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO (art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)	DIODIB - Diário Oficial Eletrônico do Município de <u>Dois Irmãos do Buriti-MS</u> . Endereço: <a href="http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br">www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br</a>

As propostas encaminhadas fora do prazo estipulado neste aviso serão desconsideradas.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 27 de maio de 2024.

SILAS ALVES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATOS DO PREVIDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO